DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 18 de Abril de 2022 - Edição nº 243

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 034PE/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4778E893E8-C5188CD5B4-8A3C8EDE8F-77CDD7D8ED

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 034PE/2021.

Termo aditivo de valor ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA E ELTON GERALDO OLIVEIRA & CIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Dep. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, neste ato, representado pelo prefeito, que abaixo subscreve, resolve, com a empresa **ELTON GERALDO OLIVEIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 16.203.788/0001-73, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 2588, bairro Brasil, CEP 45.051-030, Vitória da Conquista - Bahia, aqui representada pelo Sr. Elton Geraldo Oliveira Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 530.266.405-49 e RG n.º 3625071 63 SSP/BA, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da referente ao PREGÃO ELETRONICO PE022/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR – O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo ao valor original do contrato global de R$ 21.965,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas nos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: Com fundamento no principio da continuidade do Serviço Público até a realização de um novo certame.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Tanhaçu/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Tanhaçu /BA, 13 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
Contratante

Elton Geraldo Oliveira & CIA Ltda.
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome:.....
CPF nº. .....

2. _____
Nome:.....
CPF nº. .....